



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

com

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2020**

Processo nº: 12741/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446 - centro, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado MUNICÍPIO, representado legalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Alto Santo Antonio, s/n, Zona Rural, Santa Teresa-ES, portador do RG nº 598.897 /ES e do CPF nº 049.596.126-49 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA**, com sede na Ladeira Fortunato Carlos Bonino, nº 457 A, Vila Nova, Santa Teresa/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.405.664/0001-27, neste ato representado pelo sua presidente a Sr. **MARIA DO ROZÁRIO PRETTI**, portadora da carteira de identidade de nº 148.028 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 195.313.707-53, objetivando introduzir alterações pelos motivos constantes no Processo nº 12741/2020, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Acordo de Cooperação nº 001/2020, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste aditamento é a inclusão de informações no objeto do Contrato que passará a ter seguinte redação:

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto destinar à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA**, em forma de **doação**, o bem móvel: veículo tipo van, zero km, marca Peugeot, placa: QRM-2A93/ES, chassi: VF3YE2BFCL2L91181, com capacidade mínima de 15 + motorista, adaptado com elevador para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante, adquirido por meio do Convênio/MDS nº 857781/2017-SICONV nº 047164/2017, processo administrativo nº

RD
Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[1/2]

RD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

7100.078672/2017-25, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e o Município de Santa Teresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 001/2020, de 03 de agosto de 2020, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que de tudo tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 10 de dezembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
Município de Santa Teresa - ES

MARIA DO ROZÁRIO PRETTI
Associação Pestalozzi de Santa Teresa

TESTEMUNHAS:

Nome
Diego Botelho Gottardi
CPF: 092.532.727-16

CPF

Nome
Virginia Bronzon Corteletti
CPF: 104.669.297-65
Setor de Contratos e Convênios

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de dezembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 15-12-20

Publicação Nº 316821

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

MUNICÍPIO: Município de Santa Teresa-ES.

OSC: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

OBJETO: O objeto deste aditamento é a inclusão de informações no objeto do Contrato que passará a ter seguinte redação:

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto destinar à Associação Pestalozzi de Santa Teresa, em forma de doação, o bem móvel: veículo tipo van, zero km, marca Peugeot, placa: QRM-2A93/ES, chassi: VF3YE2BFCL2L91181, com capacidade mínima de 15+ motorista, adaptado com elevador para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante, adquirido por meio do Convênio/MDS nº 857781/2017-SICONV nº 047164/2017, processo administrativo nº 7100.078672/2017-25, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e o Município de Santa Teresa.

PROCESSO: 12741/2020.

Santa Teresa, 10 de dezembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA

PORTARIA SMSA 097-2020 FISCAL DE PONTO ELETRÔNICO

Publicação Nº 316787

PORTARIA/SMSA/Nº 097/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor abaixo relacionado, para ser o Fiscal de Contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

I – Aquisição de Equipamentos de Relógio de Ponto com Biometria.

a) RAFAEL SCHNEIDER